

Cristina de Jesus Nazare Araujo	114.587-8 F
Danielly Chagas da Silva	232.903-4 B
Deborah Lopes Tavares	247.912-5 B
Evellyn Karollyne Pessoa Gomes	266.543-3 A
Jannynie Kelly Hatta Schnnyder	246.333-4 C
Julia Maria Fernandes Monteiro	023.993-3 I
Marcia Torres da Silva	169.544-4 I
Maria Hildecy Freire da Silva	102.518-0 I
Maria Solange Mesquita	219.364-7 C
Natan Gabriel Ruza de Moraes	266.540-9 A
Maria de Jesus Silva Santos	242.525-4 B
Orlando Muniz da Silva	265.662-0 C
Regiane Oliveira da Silva	230.050-8 D
Raquel Aguiar da Silva	230.153-9 A
Rogério Aguiar de Mozzi	162.317-6 J
Roberta da Silva Pinheiro	221.615-9 B
Samara Sarmento da Costa Lima	198.105-6 E
Sidilande Picanco Ferreira	196.059-8 E
AGOSTO	
Adriene Fernanda Silva Monteverde	266.549-2A
Alberto Horta de Araujo	246.873-5B
Aneliandy da Silva Lima	194.405-3 D
Ana Nubia Mendes Barbosa Rodrigues	266.553-0 A
Carla Letícia Nunes Granetto	266.723-1 A
Daniel Lucas de Matos Carvalho	247.914-1 B
Diamantino Oliveira de Araujo Junior	147.159-7 E
Edmundo Alves de Lima Junior	211.940-4 B
Fabio Bentes Leonel	266.531-0 A
Gilmara Cabral dos Santos	261.679-3 A
Georgiane Leal Barroso	257.086-6 A
Jussara Negreiros Ferreira	248.000-0 B
Kedla Simone dos Santos Nascimento	261.661-0 B
Keven William Assuncao Ferreira	266.550-6 A
Kamilla da Silva Picanco	266.544-1A
Leticia Vargas Fernandes	266.535-2 A
Lussandra Mirelli de Melo Pinto	187.094-7 I
Mateus Barros Veras da Silva	266.538-7 A
Raira Beatriz Queiroz Dutra	266.554-9 A
Thiago Teixeira Gilona	202.081-5 D
Valeria Gomes de Melo	247.913-3 B
SETEMBRO	
Alan Pereira Ramos	232.239-0B
Arlindo da Silva Vieira	242.887-3 D
Andressa da Silva Marruche	266.555-7 A
Antonio Brigido da Silva	188.726-2 E
Belc Melrinlin Torres Calheiro Braga	197.849-7 F
Cleudilon de Souza Silveira	247.633-9 D
Cassio Coutinho de Souza	266.551-4 A
Francisco Queiroz Menezes	188.691-6 D
Fabio Henrique dos Santos Albuquerque	261.437-5-C
German Rojas Herrera	218.882-1 D
Guirlene da Silva Pinheiro	213.522-1 B
Lorena de Souza Ribeiro Gatto	247.915-0 B
Maria Luana Vasconcelos da Silva	266.556-5A
Maria Veronica Castro Neta	221.614-0 C
Mauro de Lima Nunes	266.532-8 A
Nubia Silva Cavalcante e Souza	122.752-1 C
Sheylizandra Oliveira Xavier	200.786-0 C
Sherman Reis Castelo Branco	246.050-5 C
Teresa Cristina de Lima Torres	266.563-8 A
Zaira Nogueira Queiroz	225.289-9 B
OUTUBRO	
Aucirlete Avelino Ferreira Crispim	266.596-4 A

Alberto Gomes Pinto	248.446-3A
Cintya Barreiro Colares	266.564-6 A
Clovis Batista Maia	266.565-4 A
Cristiany de Castro Lima	266.629-4 A
Edvan Serrao dos Santos	213.646-5 B
Elizabeth Cardoso Batista Neta	265.548-9 B
Franciane Lima de Oliveira	248.283-5 C
Jessica Silva do Nascimento	266.542-5 A
Laura Jane Rodrigues Águila	264.949-7 B
Luana Silva de Souza	261.438-3 C
Lilian Rafaelle dos Santos Santos	233.467-4 B
Mariza Graca Guedes	164.760-1 E
Maryjane de Souza Farias	266.590-5 A
Misma de Oliveira Cardoso	182.890-8 F
Rodrigo Alberto de Abreu Lima	221.616-7 E
Sandra Auxiliadora do Rosario	165.579-5 B
Suzy Pereira da Silva	266.589-1 A
Wellington Sena Batista Lima	160.597-6 G
NOVEMBRO	
Aldizio Souza Limeira Filho	266.981-1 A
Guilherme Santos de Oliveira	266.645-6 A
Helder Marcos Souza Arce	218.740-0 F
Heraldo Antônio Corrêa Junior	248.068-9 E
Jane Neire Santana Lira	248.505-2 B
João Paulo de Castro Lima	266.567-0 A
Jonas Torres Campelo Filho	266.583-2 A
Jose Portela Franco	224.786-0 B
Josiane Fontes Lopes	266.582-4 A
Laby Smelk Lopes da Silva	266.897-1 A
Luciana Evangelista Teixeira Lins de Albuquerque	254.610-8 D
Nivea de Moraes Pontes	147.650-5 B
Petyanne Tannar Neves de Oliveira	266.552-2 A
Pedro Henrique de Sousa Pinheiro	266.822-0 A
Patricia Carvalho Castro	243.166-1 C
Renata de Araujo Sena	266.879-3 A
Wanessa Pereira Sette	232.698-1 C
DEZEMBRO	
Ana Jarina da Rocha Pedrosa	266.862-9 A
Anderson Rafael Lima Oliveira	266.861-0 A
Bruna Gama Fernandes	266.906-4 A
Cleuzenir Melo Nunes	262.162-2 A
Davidson Reis da Silva	155.786 - 6 B
Fabiana Malveira Sobrinho	257.402 -0 B
Heitor Andrade Gomes de Sa	266.880-7 A
Janeth Printes da Silva	223.732-6 B
Karem Marins da Silva	266.863-7 A
Kennedy Jacauna de Azevedo	266.867-0 A
Maiza Menezes de Mendonca	257.297-4 A
Maria Cristina Souza da Silva Barroso	214.051-9 B
Maria Gabrielly de Melo Muniz	266.860-2 A
Patricia de Almeida Tavares Araujo	266.903-0 A
Rafaela Santos Rocha	266.886-6 A
Raimundo Mathias de Souza Netto	248.0026 D
Valdenice de Castro Gomes Ramos	223.926-4 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 160636

PORTARIA Nº 0087/2023-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro

de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	João Vitor Nogueira Dias	Gerente Acadêmico - AD-2	14	01.11.2023
2	Jamilla de Souza Passos Steinheuser	Gerente Acadêmico - AD-2	14	01.11.2023
3	Sabrina Kelly de Melo Duarte	Assessor III - AD-3	13	01.11.2023
4	André Fragoso Gama	Assessor III - AD-3	13	01.11.2023
5	Aline Massulo Loubet da Mata	Coordenador de Curso AD-1	15	14/11/2023
6	Naymê Suzy de Oliveira Sicsu	Assessor III - AD-3	13	14/11/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 160661

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 491/2023 - ADAF

Dispõe sobre o Programa de Gestão do Clima Organizacional da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o Programa de Gestão do Clima Organizacional da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se por clima organizacional o conjunto de percepções compartilhadas, que servidores e colaboradores desenvolvem por meio de suas relações com as políticas, as práticas e os procedimentos da Agência, tanto formais quanto informais.

Art. 2º O Programa de Gestão do Clima Organizacional possui as seguintes finalidades:

- I - avaliar a percepção dos servidores e colaboradores sobre políticas, práticas e procedimentos da Agência, permitindo uma atuação proativa para melhoria do clima organizacional, baseada em fatos e dados;
- II - identificar e compreender os aspectos positivos e negativos que impactam no clima organizacional;
- III - subsidiar a administração, os gestores e a área de gestão de pessoas com uma visão abrangente do clima organizacional;
- IV - gerir plano de melhoria do clima organizacional;
- V - favorecer o comprometimento dos servidores e colaboradores da Agência.

Art. 3º A gestão do clima organizacional é um processo amplo e sistemático de diagnóstico e implantação de melhorias organizacionais, que envolve as seguintes etapas:

- I - planejamento e construção da pesquisa de clima organizacional;
- II - aplicação da pesquisa de clima organizacional;
- III - análise dos resultados;
- IV - divulgação dos resultados;
- V - planejamento das melhorias do clima organizacional;
- VI - desenvolvimento e monitoramento das ações destinadas à melhoria do clima organizacional;
- VII - implantação e avaliação da efetividade das melhorias do clima organizacional.

Art. 4º A pesquisa de clima organizacional será realizada com frequência não superior a dois anos e poderá contar com a participação de servidores e colaboradores da Agência.

Parágrafo único. Os resultados da pesquisa de clima organizacional serão tratados de forma a assegurar a confidencialidade e a privacidade dos respondentes, com o objetivo de incentivar a participação e a veracidade das informações prestadas.

Art. 5º A Gerência de Recursos Humanos - GRH, será responsável pelas atividades atinentes ao programa.

Art. 6º São atribuições da GRH em relação ao Programa de Gestão do Clima Organizacional da Agência:

- I - direcionar a gestão do clima com base nas diretrizes da política de governança e gestão de pessoas;
- II - monitorar a execução da pesquisa de clima organizacional e do plano de melhoria;
- III - solicitar informações às unidades da Agência referentes à implantação do plano de melhoria proposto;
- IV - avaliar os resultados da gestão do clima organizacional, considerando as etapas descritas no art. 3º desta Portaria;
- V - propor a realização de ações de melhoria do clima;
- VI - divulgar relatórios de implantação do plano de melhoria;
- VII - apreciar e resolver os casos não previstos nesta Portaria referentes à gestão do clima organizacional.

Art. 7º O programa poderá sofrer, a critério da administração, aperfeiçoamento e revisão, a qualquer tempo, no que se refere a instrumento de pesquisa de clima organizacional, público-alvo e metodologia de monitoramento do plano de melhoria.

Art. 8º Compete à GRH a guarda de documentos, registros e materiais relacionados à pesquisa de clima.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 160695

PORTARIA Nº 495/2023-ADAF

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas no inciso I, artigo 2º da mesma lei, que estabelece entre as competências da ADAF, elaborar e executar programas de educação sanitária;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Federal nº28 de 15 de maio de 2008, que instituiu o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária;

CONSIDERANDO publicação da Portaria Nº 045/2022-ADAF/AM, que cria o Núcleo de Educação Sanitária (NESan) que tem como objetivo promover, através da educação sanitária e ambiental, a sanidade dos rebanhos, inocuidade e qualidade dos produtos agropecuários brasileiros e de seus derivados e ainda saúde humana e ambiental.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 2º. da Portaria Nº 045/2023/ADAF, onde **DESIGNA**, neste ato administrativo, os seguintes coordenadores e um representante da Assessoria de Comunicação da ADAF, para compor o Núcleo de Educação Sanitária que versará sobre a Saúde Humana, Animal, Vegetal e Ambiental, nesta Agência, a fim de educar e desenvolver consciência crítica do Setor Agropecuário do estado do Amazonas e da sociedade em geral:

1. Acássio Coêlho Eugenio - GDV (Representante do NESan);
2. Jeane Cristini de Oliveira Barbosa - GIPOA;
3. Joubert Lima dos Santos - Assessoria de Comunicação;
4. Michael da Silva dos Santos - GAIV;
5. Paula de Carvalho Machado Araujo - GDA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 160695

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM

PORTARIA Nº 0087/2023-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	João Vitor Nogueira Dias	Gerente Acadêmico – AD-2	14	01.11.2023
2	Jamilla de Souza Passos Steinheuser	Gerente Acadêmico – AD-2	14	01.11.2023
3	Sabrina Kelly de Melo Duarte	Assessor III – AD-3	13	01.11.2023
4	André Fragoso Gama	Assessor III – AD-3	13	01.11.2023
5	Aline Massulo Loubet da Mata	Coordenador de Curso AD-1	15	14/11/2023
6	Naymê Suzy de Oliveira Sicsu	Assessor III – AD-3	13	14/11/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2023.



FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão